



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 05, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

### **Dispõe sobre Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução nº 21/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Dispõe sobre Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução nº 21/2022 nos artigos que menciona.

Art. 7º Para os efeitos regimentais, a legislatura é dividida em 4 (quatro) Sessões Legislativas.

§ 1º Cada Sessão Legislativa será contada de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

§ 2º SUPRIMIDO

Art. 79. Os Membros das Comissões Permanentes, em número de 7 (sete), serão eleitos na Sessão seguinte, Ordinária ou Extraordinária, à da Eleição da Mesa Diretora, para um período de 2 (dois) anos, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do Partido ou Bloco Parlamentar ainda não representado na Comissão ou Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas Eleições Municipais, sucessivamente.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

Art. 120. ...

§ 1º ...

§ 2º ...

I - ...

II - ...

III - o prazo de funcionamento, sendo vedado prazo indicado com duração para toda legislatura.

Art. 133. As Sessões da Câmara serão:

I – Ordinárias: as de qualquer Sessão Legislativa, realizadas no período de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, as terças e quintas-feiras, com início às 10 (dez) horas.

II – ...

III - ...

IV – ...

§ 1º ...

§ 2º ...

Art 220. As Emendas, Subemendas ou Substitutivos, serão votados, um a um, na ordem direta de sua apresentação, exceto quanto aos de autoria de Comissão, que terão sempre preferência.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

Art. 230. Será necessariamente escrito, dependerá de deliberação do Plenário e poderá ser discutido e votado o requerimento que solicitar:

I - SUPRIMIR

II – ...

III - ... SUPRIMIR

IV - ...

V - ...

VI - ...;

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

Art. 253. Os projetos com pareceres contrários da Comissão de Constituição e Justiça, com recursos aprovados, voltarão para a Ordem do Dia para análise do Plenário.

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 373. À Secretaria Geral da Câmara competirá:

I - ...

II – ...

III - ...

IV – ...

V - a indicação, através do sistema eletrônico de tramitação, da distribuição das proposições às Comissões, com a respectiva data, informando ao Presidente aquelas que já tiverem excedido os prazos regimentais;

VI – ...

VII – ...

VIII – ...

IX – SUPRIMIDO

X - ...

## CAPÍTULO II

ART. 377 . SUPRIMIDO

Parágrafo único. SUPRIMIDO

Art. 2º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Resolução na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2023.

MIGUEL ALENCAR

Vereador - Autor